



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.



2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores (Máquinas Pesadas), Sem Condutores, Manutenção Preventiva E Corretiva E Demais Encargos, Exceto Combustível Para Atender As Demandas Dos Serviços Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – Seurbi.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A formação do pregão eletrônico visando a Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores (Máquinas Pesadas), sem Condutores, Manutenção Preventiva E Corretiva E Demais Encargos, Exceto Combustível Para Atender As Demandas Dos Serviços Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – Seurbi, tendo em vista as várias demandas dos serviços e atividades desenvolvidas por parte desta secretaria, faz com que os quantitativos de máquinas não suportem as demandas deste município, sendo necessário o acréscimo para realização das tarefas, como expansão da coleta de lixo municipal em todos os bairros de segunda a sábado e elevação da coleta de lixo para algumas Comunidades mas próximas da sede do município como (Arapucú, Curumú, Cipoal e Flexal), locomoção dos servidores lotados na SEURBI, visando garantir a segurança dos mesmo. A contratação de máquinas pesadas se torna imprescindível devido a necessidade que a Administração possui para os serviços rotineiros abrangendo a conservação e manutenção de estradas vicinais, onde os equipamentos de propriedade do Município são em número insuficiente para atender toda a demanda, uma vez que o Município possui uma grande extensão de estradas vicinais que necessitam de manutenção e reparos periódicos devido às ações climáticas, tais como época de chuvas e período de safra/colheitas, há a necessidade de abertura várias frentes de trabalho para atender a demanda dos serviços a serem executados, sendo que alguns deles em forma de urgência. Conforme justificada as necessidades descritas para atendimento do interesse público, para tal, necessário se faz a contratação dos serviços. Dessa forma, o objetivo principal é manter as estradas vicinais em perfeitas condições de uso para o escoamento dos produtos produzidos pelos agricultores, a trafegabilidade em segurança da população que as utilizam.

Com relação a modalidade a ser empregada será Pregão Eletrônico, onde poderá ser utilizado nas licitações que o objeto seja aquisição de bens e serviços comuns.

O Pregão tem como objetivo a Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores (Máquinas Pesadas), Sem Condutores, Manutenção Preventiva E Corretiva E Demais Encargos, Exceto Combustível Para Atender As Demandas Dos Serviços Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo E





Infraestrutura – Seurbi, que se encontra preconizado o § 1º, do art. 2º da Lei nº 10.520/2022 e no Art. 6º, XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores (Máquinas Pesadas), Sem Condutores, Manutenção Preventiva E Corretiva E Demais Encargos, Exceto Combustível Para Atender As Demandas Dos Serviços Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – Seurbi, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos básico para Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores (Máquinas Pesadas), sem Condutores, Manutenção Preventiva E Corretiva E Demais Encargos, Exceto Combustível Para Atender As Demandas Dos Serviços Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – Seurbi, devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas pesadas.

5.2. Efetuar a troca do Veículo ou da Máquina Pesada, em caso de paralisação dos veículos e equipamentos em serviços, por defeitos que não possa ser sanado imediatamente, o licitante vencedor deverá substituí-lo por outro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, contados da paralisação, este prazo poderá ser prorrogado por sucessivas vezes, somente para atender o tempo necessário, caso o veículo ou o equipamento se encontre no interior do município, ou comunicar a contratante formalmente por escrito toda e qualquer ocorrência, para que não possa prejudicar os trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

5.3. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento dos serviços ofertados a população pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.3.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





5.3.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores via e-mail. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

"IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; "

7.2. A cotação foi realizada por E-mail do setor de compras setordecomprasobidos@gmail.com, diretamente com os fornecedores.

7.3. O objeto do presente estudo Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores (Máquinas Pesadas), Sem Condutores, Manutenção Preventiva E Corretiva E Demais Encargos, Exceto Combustível Para Atender As Demandas Dos Serviços Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal De Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – Seurbi, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULO	QUANT. MÊS	CATSERV
1	CAMINHÃO PIPA – Para transporte de água potável e não potável – com pbt mínimo de 23000kg, potência mínima de 250 HP, tanque com capacidade mínima de 20.000 LT, sem motorista. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo			





PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

SEURBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE ADMINISTRATIVA-SEURBI

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 12h e das 14h às 17h.

Telefone: (93) 99209-8188

E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br

Endereço: Rodovia PA – 437-Óbidos-PA.



	locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	02	12	4030
2	RETRO ESCAVADEIRA – Potência líquida no volante de 80 hp, motor diesel, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	02	12	4030
3	PÁ CARREGADEIRA - Concha com capacidade mínima de 2,0m3, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	02	12	4030
4	TRATOR DE ESTEIRA – com potência líquida mínima de 130HP, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	01	12	4030
5	PATROL – Motoniveladora com potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínima)	02	12	4030
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – Com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	01	12	4030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 12h e das 14h às 17h.

Ouvidoria da Secretaria de Infraestrutura (93) 99209 – 8188

Ouvidoria Prefeitura de Óbidos: (93) 99115-8259

E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br

Endereço: Rodovia PA – 437-Óbidos-PA

Gestão de qualidade:



SELO DIAMANTE EM QUALIDADE
E TRANSPARÊNCIA



SELO UNICEF 2021/2024



SELO NACIONAL COMPROMISSO
COM A ALFABETIZAÇÃO



7	CAMINHÃO TIPO PRANCHA – incluindo o cavalo, com carroceria aberta e rampa mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas, cavalo com ano de fabricação igual ou superior que 2011, traçado, sem operador. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	01	12	4030
8	CAMINHÃO TOCO – tipo caçamba basculante 4x2, motor turbo mínimo 4 cilindros, mínimo 170 cv, direção hidráulica, freios ar, trans, mínimo 5 marchas p. radiais, mínimo 900x20, PBt 13.000k, equipada caçamba 5,0m³ em aço, tomada de força, caixa de, sem motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	02	12	4030
9	CAMINHÃO BASCULANTE – traçado, com capacidade mínima de 12m³ de carga, com motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros, sem motorista. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. OBS: (Especificações Mínimas)	10	12	4030
10	ROLO COMPACTADOR –Peso Operacional: 7.000kg, Carga Estática Linear: 20,9kg/cm, Largura de Compactação: 1.676mm, Medida dos pneus (8 lonas), Sistema Hidráulico: Tração, Freio de Emergência/Estacionamento Potência Nominal SAE J1995, Frequência de Vibração (alta/baixa), sem operador. OBS: (Especificações Mínimas)	01	12	4030
11	CAMINHÃO MELOSO - Veículo tipo caminhão meloso, em perfeito estado de conservação, equipado com todos os equipamentos de segurança, bem como, todos os equipamentos para execução de suas atribuições, além das seguintes configurações mínimas- Tanque com capacidade mínima para 2000 litros para combustível Diesel S10 e Diesel Comum	01	12	4030





	S500, sem operador. OBS: (Especificações Mínimas)			
12	CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO) – Utilizado para realização do serviço de coleta e remoção de resíduos sólidos urbanos (resíduos comuns), motor a diesel, com capacidade máxima de 15m³, mínimo 8 toneladas, incluindo motorista devidamente habilitado. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto Combustível. OBS: (Especificações Mínimas)	4	12	4030
13	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA – com carroceria aberta, capacidade mínima de 6m³, motor a diesel, bom estado de conservação, incluindo motorista devidamente habilitado. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto combustível. OBS: (Especificações Mínimas)	2	12	4030
14	ÔNIBUS – tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, em boas condições de uso; incluindo motorista devidamente habilitado; motor a diesel. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, exceto combustível. OBS: (Especificações Mínimas)	1	12	4030

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.





8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

Para

Governo Municipal de Óbidos

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Cotação.: 20250113003 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
140996	Caminhão Pipa - Transp. de água potável e não potável PBT mínimo 23000kg.			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24,0000	22.000,000	528.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	24,0000	23.000,000	552.000,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	24,0000	22.500,000	540.000,00
	VALORES MÉDIOS :		22.500,000	540.000,00
140997	Retro escavadeira - potência líquida no volante 80hp, motor diesel.			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24,0000	23.000,000	552.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	24,0000	24.000,000	576.000,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	24,0000	23.000,000	552.000,00
	VALORES MÉDIOS :		23.333,333	559.999,99
140998	Pá carregadeira concha com capacidade mínima 2,0m3 perfeito est. conservação.			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24,0000	40.000,000	960.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	24,0000	41.000,000	984.000,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	24,0000	40.600,000	974.400,00
	VALORES MÉDIOS :		40.533,333	972.799,99
140999	Trator de esteira potência líquida mínima a 130HP perfeito estado conservação			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12,0000	45.000,000	540.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	12,0000	46.500,000	558.000,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	12,0000	46.000,000	552.000,00
	VALORES MÉDIOS :		45.833,333	550.000,00
141000	Patrol motoniveladora potência líquida mínima 180 perfeito estado conservação			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24,0000	47.000,000	1.128.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	24,0000	47.200,000	1.132.800,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	24,0000	47.000,000	1.128.000,00
	VALORES MÉDIOS :		47.066,667	1.129.600,01
141002	Escavadeira Hidraulica toque maximo do motor 61,5/1400RPM perf.est. conservação.			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12,0000	46.500,000	558.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	12,0000	46.800,000	561.600,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	12,0000	46.900,000	562.800,00
	VALORES MÉDIOS :		46.733,333	560.800,00
141003	Caminhão tipo prancha incluindo cavalo, carroceria aberta e rampa mecânica.			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12,0000	26.000,000	312.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	12,0000	27.000,000	324.000,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	12,0000	26.800,000	321.600,00
	VALORES MÉDIOS :		26.600,000	319.200,00
141004	Caminhão Toco caçamba basculante 4x2, motor turbo mínimo 4 cilindros.			
	CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24,0000	16.000,000	384.000,00
	M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP	24,0000	17.400,000	417.600,00
	L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	24,0000	17.000,000	408.000,00





Para
Governo Municipal de Óbidos

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250113003 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0002

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
		VALORES MÉDIOS :	16.800,000	403.200,00
141005	Caminhão basculhante traçado, cap. mínim a 12m3 de carga com motorista.			
CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		120,0000	32.500,000	3.900.000,00
M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP		120,0000	33.300,000	3.996.000,00
L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME		120,0000	33.000,000	3.960.000,00
		VALORES MÉDIOS :	32.933,333	3.951.999,96
141006	Rolo compactador peso operacional 7.000kg esta. linear 20,9kg/cm larg. comp.1676mm			
CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		12,0000	31.000,000	372.000,00
M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP		12,0000	32.000,000	384.000,00
L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME		12,0000	31.500,000	378.000,00
		VALORES MÉDIOS :	31.500,000	378.000,00
141007	Caminhão meloso - veículo meloso perfeito o estado conservação equip. de segurança			
CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		12,0000	23.000,000	276.000,00
M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP		12,0000	24.000,000	288.000,00
L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME		12,0000	23.800,000	285.600,00
		VALORES MÉDIOS :	23.600,000	283.200,00
141252	Caminhão compactador (Lixo) para realiza ção de coleta de resíduos sólidos urbano			
CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		48,0000	39.000,000	1.872.000,00
M.B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇO-EPP		48,0000	39.100,000	1.876.800,00
L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME		48,0000	35.500,000	1.704.000,00
		VALORES MÉDIOS :	37.866,667	1.817.600,02
141253	Caminhão Carroceria aberta cap. 6m, moto r diesel, bom estado de conservação.			
CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		24,0000	22.000,000	528.000,00
M.B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇO-EPP		24,0000	21.500,000	516.000,00
L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME		24,0000	23.000,000	552.000,00
		VALORES MÉDIOS :	22.166,667	532.000,01
141254	Ônibus urbano cap. 40 lugares boas condi ções, sem motorista, a diesel			
CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		12,0000	25.000,000	300.000,00
M.B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇO-EPP		12,0000	26.000,000	312.000,00
L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME		12,0000	26.900,000	322.800,00
		VALORES MÉDIOS :	25.966,667	311.600,00





Para
Governo Municipal de Óbidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250113003 - Menor Preço por Item

Pag.: 0003

PROPOSITANTE

Código Descrição	Marca	Quant.	VL. Unitário	VL.Total
------------------	-------	--------	--------------	----------

CANTO & AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

140996 Caminhão Pipa - Transp. de água potável e não potável PBT mínimo 23000kg.		24,0000	22.000,000	528.000,00
140997 Retro escavadeira - potência líquida no volante 80 hp, motor diesel.		24,0000	23.000,000	552.000,00
140998 Pa carregadeira concha com capacidade mínima 2,0m3 perfeito est. conservação.		24,0000	40.000,000	960.000,00
140999 Trator de esteira potência líquida mínima 130HP pe feito estado conservação		12,0000	45.000,000	540.000,00
141000 Patrol motoniveladora potência líquida mínima 180 perfeito estado conservação		24,0000	47.000,000	1.128.000,00
141002 Escavadeira Hidráulica toque máximo do motor 61,5/1400RPM perf.est. conservação.		12,0000	46.500,000	558.000,00
141003 Caminhão tipo prancha incluindo cavalo, carroceria aberta e rampa mecânica.		12,0000	26.000,000	312.000,00
141004 Caminhão Toco caçamba basculante 4x2, motor turbo mínimo 4 cilindros.		24,0000	16.000,000	384.000,00
141005 Caminhão basculante traçado, cap. mínima 12m3 de carga com motorista.		120,0000	32.500,000	3.900.000,00
141006 Rolo compactador peso Operacional 7.000kg esta. line ar 20,9kg/cm larg. comp.1676mm		12,0000	31.000,000	372.000,00
141007 Caminhão meloso - veículo meloso perfeito estado c onservação equip. de segurança		12,0000	23.000,000	276.000,00
141254 Ônibus urbano cap. 40 lugares boas condições, sem motorista, a diesel		12,0000	25.000,000	300.000,00
Total do(s) item(ns)...				9.810.000,00

M.B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇO-EPP

141253 Caminhão Carroceria aberta cap. 6m, motor diesel, bom estado de conservação.		24,0000	21.500,000	516.000,00
Total do(s) item(ns)...				516.000,00

L.A.DA MOTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

140997 Retro escavadeira - potência líquida no volante 80 hp, motor diesel.		24,0000	23.000,000	552.000,00
141000 Patrol motoniveladora potência líquida mínima 180 perfeito estado conservação		24,0000	47.000,000	1.128.000,00
141252 Caminhão compactador (Lixo) para realização de col eta de resíduos sólidos urbano		48,0000	35.500,000	1.704.000,00
Total do(s) item(ns)...				3.384.000,00
Total Geral				13.710.000,00





Pará
Governo Municipal de Óbidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250113003 - Preço Médio por Item

Pag.: 0004

Código Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
140996 Caminhão Pipa - Transp. de água potável e não potável PBT mínimo 23000kg.		24,0000	22.500,000	540.000,00
140997 Retro escavadeira - potência líquida no volante 80 hp, motor diesel.		24,0000	23.333,333	559.999,99
140998 Pá carregadeira concha com capacidade mínima 2,0m3 perfeito est. conservação.		24,0000	40.533,333	972.799,99
140999 Trator de esteira potência líquida mínima 130HP pe feito estado conservação		12,0000	45.833,333	550.000,00
141000 Patrol motoniveladora potência líquida mínima 180 perfeito estado conservação		24,0000	47.066,667	1.129.600,01
141002 Escavadeira Hidráulica toque máximo do motor 61,5/1400RPM perf.est. conservação.		12,0000	46.733,333	560.800,00
141003 Caminhão tipo prancha incluindo cavalo, carroceria aberta e rampa mecânica.		12,0000	26.600,000	319.200,00
141004 Caminhão Toco caçamba basculante 4x2, motor turbo mínimo 4 cilindros.		24,0000	16.800,000	403.200,00
141005 Caminhão basculante traçado, cap. mínima 12m3 de carga com motorista.		120,0000	32.933,333	3.951.999,96
141006 Rolo compactador peso Operacional 7.000kg esta. line ar 20,9kg/cm larg. comp.1676mm		12,0000	31.500,000	378.000,00
141007 Caminhão meloso - veículo meloso perfeito estado c onservação equip. de segurança		12,0000	23.600,000	283.200,00
141252 Caminhão compactador (Lixo) para realização de col eta de resíduos sólidos urbano		48,0000	37.866,667	1.817.600,02
141253 Caminhão Carroceria aberta cap. 6m, motor diesel, bom estado de conservação.		24,0000	22.166,667	532.000,01
141254 Ônibus urbano cap. 40 lugares boas condições, sem motorista, a diesel		12,0000	25.966,667	311.600,00

Total Geral: 12.309.999,97





8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Competente.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser Viável e Necessária a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica para realização de Serviços de locação de Veículos Automotores (Máquinas Pesadas) através de pregão eletrônico. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).





12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

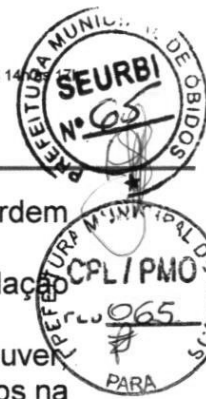
13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





- 13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

- 14.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, com validade mediante publicação oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

- 15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 16.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Por Item.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Óbidos/PA, 17 de fevereiro de 2025.

MAIRA DYANA
PEREIRA DE
SOUZA:017880
77296

Assinado de forma
digital por MAIRA
DYANA PEREIRA DE
SOUZA:0178807729
6

Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 020/2025.

